



Congresso Nacional

MPV 586

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:

Proposição:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 586, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

Autor:

Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

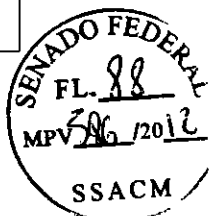
Art. XX Fica revogado o disposto no inciso IV do parágrafo 2º do art. 78 da Lei XXX (conversão da MP 563/12).

Art. XX. O disposto no art. 8º da Lei 12.546 de 14 de dezembro de 2011, em relação à contribuição sobre o valor da receita bruta relativa às empresas que fabricam os produtos classificados nas posições 01.03, 02.06, 02.09, 05.04, 05.05, 05.07, 05.10, 05.11, 10.05, 11.06, 12.01, 12.08, 12.13, no Capítulo 15, no Capítulo 16, no Capítulo 19, nas posições 23.01, 23.04, 23.06, 2309.90, 30.02, 30.03, 30.04 da Tipi, entra em vigor na data da publicação desta Lei XXX de XX de XXXX de 2012 (Conversão da Medida Provisória 563, de 3 de abril de 2012) e produz efeitos a partir do mês seguinte ao da data da publicação da Lei XXX de XX de XXXX de 2012 (Conversão da Medida Provisória 563, de 3 de abril de 2012).

JUSTIFICAÇÃO

A crise que afeta dramaticamente a suinocultura brasileira ameaça fechar centenas de granjas, atingindo diretamente os cerca de 1 milhão de brasileiros que trabalham no setor.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 4/11/2012, às 14:15
Gustavo Ribeiro - Mat. 254736





Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:

Proposição:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 586, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

Autor:

Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

O Brasil não pode permitir a destruição de parte importante da estrutura produtiva da suinocultura.

É urgente a necessidade de realizar medidas em favor do setor da suinocultura que está mediante de uma situação de catástrofe. Por isso, a emenda visa, de forma pontual, revogar o art. 78 e modificar a entrada em vigor do projeto de conversão em lei da MP 563 de 2012.

Assinatura:

